



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial nº 07/2020

Processo Administrativo nº 11/2020

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS NAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

O Pregoeiro do Município encaminhou-nos os autos para análise e decisão final, vindo os mesmos conclusos para a referida decisão.

Trata-se de análise de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa licitante **CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.093/0001-43 contra a decisão que inabilitou a mesma pela apresentação de atestado de capacidade técnica sem a execução do objeto da licitação ou similar como descrito em edital e na própria lei de licitações.

Em sua decisão, o Pregoeiro do Município optou pelo não provimento do recurso, e mantendo, portanto, a decisão proferida na ata da sessão pública.

Nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, **Ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro do Município por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos,**

Pouso Alegre/MG, 11 de maio de 2020.

Rooney C. Ferreira e Souza
Superintendente Municipal de Esportes